

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG  
EDITAL Nº 02/2020 - PCG/ SESC/2020 - PROGRAMA CULTURA**

**ATIVIDADE MÚSICA – PROJETO SESC MUSICAR**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc - Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo para ingresso em vagas para a Atividade Música/Projeto Sesc Musicar - PCG/2020, realizado aos sábados, no turno matutino, na Escola Caiane Mateus (Rua Jaú, nº 25, Divineia); e turno vespertino, no Sesc Centro (Avenida Gomes de Castro, nº 132 - Centro/Praça Deodoro), pertencente ao Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

**1. DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos **Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes**, estendendo-se a estudantes da rede pública de educação básica (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. O Processo Seletivo para concessão de vagas para a Atividade Música – Projeto Sesc Musicar/ Cursos de Musicalização e Aperfeiçoamento Musical - PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Atividade Música/Projeto Sesc Musicar - PCG, objeto neste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e/ou candidato e sob sua responsabilidade, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc no Maranhão [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br), através deste edital ou nas Unidade Sesc Centro, localizada na Avenida Gomes de Castro, nº 132 - Centro/Praça Deodoro e no Sesc Turismo, localizado na Avenida São Carlos, s/n, Olho D'Água, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou seu responsável legal é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga na Atividade Música/Projeto Sesc Musicar - PCG se fará por meio de preenchimento do Formulário de Autodeclaração da Renda Bruta Familiar; Formulário de Autorização para uso de imagem; Formulário Perfil do Candidato (anexos) e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade Música – Projeto Sesc Musicar, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

---

<sup>1</sup>Art. 299 do Código Penal

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Música/Projeto Sesc Musicar – PCG/2020, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas previstas no edital.

2.7. O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas gratuitas deste edital contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG destina-se prioritariamente aos **Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes** e a estudantes da rede pública de educação básica, com renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1. Antes de efetuar a inscrição no **processo seletivo** da Atividade Música/Projeto Sesc Musicar – PCG/2020, o candidato ou seu responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

3.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou pelo responsável legal titular do Cartão Sesc (caso o candidato seja menor de idade), no período de **03 a 12/02/2020**, na Unidade Sesc Centro, localizada na Avenida Gomes de Castro, nº 132 - Centro/Praça Deodoro e no Sesc Turismo, localizado na Avenida São Carlos, s/n, Olho D'Água, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h.

3.3. No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam nos Anexos II, III e IV respectivamente: Formulário de Autodeclaração da Renda Bruta Familiar; Formulário Perfil do Candidato; Formulário de Autorização para uso de imagem, que serão disponibilizados no site do Sesc no Maranhão [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) através deste Edital e na Sala de Técnicos da Unidade Sesc Centro, localizada na Avenida Gomes de Castro, nº 132 - Centro/Praça Deodoro e no Sesc Turismo na Central de Relacionamento com o Cliente, localizado na Avenida São Carlos, s/n, Olho D'Água, das 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.4. Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

3.5. O candidato contemplado na Atividade Música/Projeto Sesc Musicar – PCG/2020 poderá participar de outra atividade do Programa Cultura desde que classificado, contudo, no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Ser preferencialmente trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes ou estudante da rede pública de educação básica/público em geral; todos de menor renda, que estejam na faixa etária adequada para os cursos de Musicalização (07 a 17 anos de idade) e Aperfeiçoamento Musical (12 a 35 anos de idade);
- b) O candidato ou seu responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais e atender aos pré-requisitos deste Edital.

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG:**

5.1. No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do candidato;
- b) Ficha de inscrição e questionário socioeconômico, formulário de autodeclaração de renda bruta familiar (formulários anexos);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração escolar original do candidato;
- d) Cópia do CPF e RG do responsável legal, caso seja menor;
- e) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (candidato);
- f) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiros, mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome do titular da fatura, informando que o responsável do candidato reside no endereço.

Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal;

g) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

5.2. A documentação apresentada pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.3, serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável, a inscrição será cancelada.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Análise do Formulário de Autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório.

6.2. O Índice que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (TC \times RF \times DF \times M \times EN) \div GF$ , conforme legenda/pontuação:

### **• IC = Índice Classificatório**

- TC = Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes: **Sim = 0,8 (pontos); Não** (estudante da rede pública de educação básica/público em geral) = **1 (ponto)**;
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
- DF = Pessoa com deficiência (**Sim = 0,8 (pontos); Não = 1 (pontos)**);
- M = Moradia (**Própria = 1 (ponto); Cedida = 0,8 (pontos); Alugada ou financiada = 0,5 (pontos)**);
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato);
- EN= Dados satisfatórios na entrevista para ingresso na atividade (**Sim = 0,8 (pontos); Não = 1 (pontos)**).

6.3. Em casos de rematrícula, as vagas serão concedidas mediante observação de frequência do aluno, em anos anteriores, não inferior a 75%.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para a Atividade Música/Projeto Sesc Musicar – PCG/2020, obedecerá ao critério de menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Priorizando-se os Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, com renda bruta familiar até 03 (três) salários mínimos nacionais.

7.2. As vagas destinadas a estudantes da rede pública de educação básica com renda familiar até 03 (três) salários mínimos nacionais obedecerão aos critérios dispostos no anexo I, considerando os menores índices.

7.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) - e nos quadros de avisos das Unidades Sesc Centro, Sesc Deodoro e Sesc Turismo, conforme cronograma descrito no item 11 deste Edital.

## 8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Relacionamento com o cliente, do Sesc Centro e Sesc Turismo, conforme item 11 deste edital, mediante a apresentação dos documentos originais do candidato e entrega de cópias:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Escolaridade (Declaração)
- Apresentação do Cartão Sesc atualizado;
- Assinatura do Termo de Compromisso;
- Assinatura de Autorização para Uso de Imagem.

8.2.2. O não comparecimento do selecionado no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte, para preenchimento da vaga.

8.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, caso seja verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.

## **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG. O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Música/Projeto Sesc Musicar – PCG/2020 definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis, requerendo por escrito a revisão da classificação. O requerimento deverá ser dirigido à Direção Regional do Sesc no Maranhão, sendo protocolado na Secretaria Geral do Sesc Administração<sup>2</sup>.

10.4. Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas divulgado neste edital. Os demais comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2020 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.

10.5. Os candidatos selecionados para o curso de Aperfeiçoamento Musical deverão possuir e utilizar seu próprio instrumento durante as aulas.

10.6. O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.7. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

10.8. A gratuidade da Atividade Música/ Projeto Sesc Musicar – PCG/2020 oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

---

<sup>2</sup>Condomínio da Fecomércio/Sesc/Senac. Edifício Francisco Guimaraes e Souza. Avenida dos Holandeses S/N, Qd. 24 Jardim Renascença II.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Centro e Sesc Turismo.

10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc no Maranhão na internet e Quadro de avisos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Centro e Sesc Turismo.

#### 11. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Divulgação do Edital</b>	15 a 31/01/2020	-----	Site Sesc no Maranhão. <a href="http://www.sescma.com.br/editais">www.sescma.com.br/editais</a> Quadro de aviso das Unidades: Sesc Deodoro, Sesc Centro, Condomínio Fecomércio/Sesc/ Senac; Sesc Saúde, Sesc Turismo e Escola Comunitária Caiane Mateus/Divinéia
<b>Inscrição</b>	20 a 31/01/2020	2ª a 6ª das 8h às 12h e das 14h às 17h	Sesc Centro/Hall do 1º Andar e Sesc Turismo/Central de Relacionamento com o Cliente.
<b>Seleção</b>	03 a 07/02/2020	-----	Sesc Centro/Galeria de Artes
<b>Resultado</b>	10/02/2020	-----	Site Sesc MA Quadro de avisos das Unidades: Sesc Deodoro, Sesc Centro, Condomínio Fecomércio/Sesc/ Senac; Sesc Saúde, Sesc Turismo e Escola Comunitária Caiane Mateus/Divinéia
<b>Matrícula/ Assinatura do Termo de Compromisso</b>	11 a 22/02/2020	08h às 17h	Central de Relacionamento Sesc Centro e Sesc Turismo
<b>Início das aulas</b>	29/02/2020	<b>Turno matutino</b> Sábado – 08h às 12h  <b>Turno vespertino</b> Sábado – 14h às 18h	Escola Comunitária Caiane Mateus/Divinéia  Sesc Centro

São Luís, 15 de janeiro de 2020.



Rutineia Amaral Monteiro  
Diretora Regional do Sesc no Maranhão